

LEI Nº 6.712 / 2017

DISPÕE sobre o atendimento prioritário para portadores de Câncer no âmbito do município de Rio Verde/GO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE- GO, APROVA:

Art. 1º. Ficam os hospitais, centros de saúde, unidades de pronto atendimento, postos de saúde, laboratórios credenciados à Rede de Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único. A partir da vigência desta lei, obrigados a oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Câncer, no tocante aos horários de exames que venham a ser feitos em caráter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Art. 2º. A pessoa interessada na obtenção do benefício de que trata esta lei deverá requerê-lo, junto com a prova de sua condição, ao responsável pelo serviço de atendimento ou coleta, que determinará as providências a serem cumpridas para o paciente.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor após a da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário

Justificativa

Câncer é o nome dado a um conjunto de mais de 100 doenças que têm em comum o crescimento desordenado (**maligno**) de células que invadem os tecidos e órgãos, podendo espalhar-se (**metástase**) para outras regiões do corpo.

Dividindo-se rapidamente, estas células tendem a ser muito agressivas e incontroláveis, determinando a formação de tumores (acúmulo de células cancerosas) ou **neoplasias malignas**. Por outro lado, um **tumor benigno** significa simplesmente uma massa localizada de células que se multiplicam vagarosamente e se assemelham ao seu tecido original, raramente constituindo um risco de vida.

Atualmente, 8,2 milhões de pessoas morrem por ano de câncer no mundo. No Brasil, foram registradas 189.454 mortes por câncer em 2013 pelo INCA Instituto Nacional de Câncer). Em 2016, estimaram a ocorrência de mais de 596 mil casos da doença no País

Em 2017 são esperados entre homens 295.200 novos casos, e entre as mulheres, 300.870.